

RESOLUÇÃO 005/2023

Divulga o resultado preliminar da Fase Competitiva do Edital 001/2023 de Chamamento Público

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012, alterada pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI,

CONSIDERANDO O Edital 001/2023 de chamamento público para transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) às organizações da sociedade civil (OSCs), parceiras do CMDI,

CONSIDERANDO A Resolução do CMDI 004/2023, que altera as datas do calendário do Edital 001/2023,

CONSIDERANDO o parecer 007/2023 da Comissão Técnica Permanente de Análise e Seleção de Projetos do FMDI, que apresenta a seleção preliminar da Fase Competitiva do Edital 001/2023,

CONSIDERANDO: A reunião do Colegiado do CMDI, realizada no dia 14 de junho de 2023 em que o referido parecer é aprovado por unanimidade,

RESOLVE:

Art 1º - Apresentar o resultado preliminar da seleção e classificação dos projetos apresentados pelas OSCs parceiras do CMDI, em sua Fase Competitiva (documental), conforme a tabela abaixo:

Protocolo	Entidade	Pontuação	Classificação
8251	Centro Sócio Cultural N.S de Fátima	20,0	Primeiro
8211	Associação Santo Antônio dos Pobres – ASAPI	19,7	Segundo
8033	Associação Esportiva Cultural Regional- AECR	19,6	Terceiro
8217	Associação Centro Social da Divina Misericórdia	19,4	Quarto
8091	Associação Beneficente Tida Faria	19,3	Quinto
7748	Comvida	19,2	Sexto

Angela Mearinho

Parágrafo único: A Associação de Mulheres de Itaperuna foi desclassificada na seleção por não atender ao item 4.2 do Edital, uma vez que se encontra suspensa no Processo de Certificação do

ano 2023, conforme Resolução 003/2023 e reunião do Colegiado do CMDI realizada em 16 de maio de 2023, bem como vasta correspondência trocada entre a AMI e o CMDI , através de e-mail, telefone do Canal do Idoso e entrevista com representante da instituição realizada em 12/06/2023.

Art 2º - A classificação atende à Fase Competitiva do Edital (documental), porém os recursos solicitados pelas OSCs dependem da capacidade orçamentária do FMDI.

Parágrafo único: Na fase de celebração, as entidades serão chamadas para ajustes nos planos de trabalho e regularização da documentação, se necessário (vide item 8.1 do Edital 001/2023)

Art 3º : Fica aberta a **Fase de interposição de recursos contra o resultado preliminar**, que se estende até o **dia 19/06/2023**, conforme determina a Resolução CMDI 004/2023 e atendendo ao item 7.7 do Edital 001/2023.

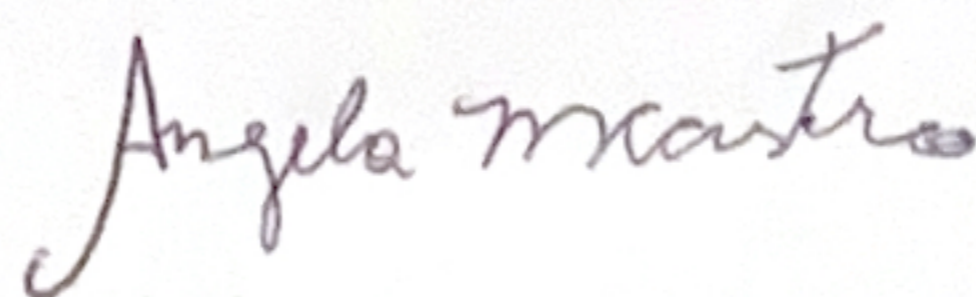
Parágrafo primeiro: Os recursos serão apresentados diretamente à Comissão de Seleção, à rua Galdino Lessa , 47 – Centro, sob protocolo, contendo os autos indispensáveis à sua defesa e os documentos comprobatórios (vide item 7.7 e seus desdobramentos do Edital 001/2023).

Parágrafo segundo: Não será reconhecido recurso interposto fora do prazo, conforme item 7.7.1 do referido edital.

Art 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Artigo 5º- Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 14 de junho de 2023.



Ângela Maria Vitarelli Leal de Castro
Presidente do CMDI